

### 3 Procedimentos cotidianos

#### 3 – 1 Sistema de cadastro de estrangeiros

##### Sistema de controle de permanência

Para aqueles que permaneçam mais de 3 meses no Japão

##### (1) Cartão de residente

O cartão de residente é expedido ao desembarcar no Japão, de acordo com o tipo de visto.

O cartão de residente é um documento com foto e contém informações tais como nome, data de nascimento, local de residência, nacionalidade, tipo de visto, período da estadia e outros dados do portador.

Em caso de perda, extravio ou danificação do cartão de residente, solicite a segunda via à Agência de Serviços de Imigração.

Em caso de perda ou extravio do passaporte, dirija-se à Delegacia de Polícia e solicite o “Ishitsu Todoke Shomeisho” (“Ishitsu Todoke” // Certificado de Notificação de Perda). Com este documento, poderá solicitar a segunda via na embaixada ou consulado do seu país.



##### (2) Procedimentos de atualização

##### [Procedimentos a fazer na Agência de Serviços de Imigração]

- ① Quando houver alteração de nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, etc. Notifique à Agência de Serviços de Imigração, no prazo de 14 dias desde a alteração, levando os seguintes documentos:  
[Documentos necessários] Passaporte, foto, cartão de residente, documentos que comprovem a alteração
- ② Quando houver mudança na atividade que fundamentou o visto, ou se o visto está por vencer:  
Deverá solicitar a mudança no tipo de visto ou a renovação do visto atual.  
[Documentos necessários] Passaporte, foto, cartão de residente e outros documentos determinados.

##### Agência de Serviços de Imigração

2-31, Kami-hatchobori, Naka-ku Hiroshima TEL. 082-221-4412

##### Sistema de residentes permanentes especiais

Para os residentes permanentes especiais

##### (1) Certificado de residente permanente especial

Aos residentes permanentes especiais expedimos um certificado de residente permanente especial.

Neste certificado é colada uma foto e contém o nome, data de nascimento, local de residência, nacionalidade, o prazo de validade e outros dados do portador.

Os estrangeiros de menos de 16 anos que tenham o certificado de registro de estrangeiro, devem substituí-lo pelo certificado de residente permanente especial.

Em caso de perda, extravio ou danificação do certificado de residente permanente especial, solicite a segunda via na prefeitura distrital.

## **(2) Procedimentos de atualização [Trâmites efetuados na prefeitura local]**

1. Quando houver alteração de nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, etc. Notifique no prazo de 14 dias desde a data da alteração, levando os seguintes documentos:

[Documentos necessários] Passaporte (quem tiver), foto, certificado de residente permanente especial e documentos que comprovem a alteração.

2. Quando o prazo de validade do certificado de residente permanente especial está por vencer.

Antes do vencimento, efetue a notificação, levando os seguintes documentos:

[Documentos necessários] Passaporte (quem tiver), foto, certificado de residente permanente especial

## **Sistema Especial de Reentrada**

Nos casos indicados abaixo, poderá sair do Japão e regressar sem que, por regra geral, tenha que solicitar a autorização de re-entrada.

- Pessoas que possuam passaporte e cartão de residente válidos.  
…Declarem na saída do Japão que regressarão dentro de um ano
- Pessoas que possuam passaporte e certificado de residente permanente especial válidos  
…Declarem na saída do Japão que regressarão dentro de dois anos

## **Local de contato sobre vistos de permanência e certificado de residente permanente especial**

### **Centro Geral de Informações para Residentes Estrangeiros**

Horário de atendimento: Segunda à sexta, das 8:30 às 17:15

Fechado: Sábados, domingos, feriados e de 29 de dezembro à 3 de janeiro

Contato: TEL. 0570-013904 (Telefone IP, De fora do país 03-5796-7112)

## **3 – 2 Procedimentos relacionados a endereço**

Os estrangeiros que permaneçam no Japão por longo tempo e os residentes permanentes especiais devem se registrar na prefeitura local.

### **(1) Para viver no Japão (pessoas com visto de médio a longo prazo)**

Assim que decida viver no Japão, no prazo de 14 dias, deverá notificar o endereço residencial na prefeitura local ou na subprefeitura (p. 44), levando o cartão de residente. Se não recebeu o cartão de residente, efetue a notificação com o passaporte.



### **(2) Mudança de endereço**

#### **1. Caso se mude da cidade Hiroshima para outra cidade ou bairro**

- Deverá notificar a mudança na seção da prefeitura local ou na subprefeitura (p. 44) onde morava (Tenshutsu Todoke). Receberá um certificado de mudança, guarde-o.

Em seguida, deverá notificar à prefeitura do novo endereço no prazo de 14 dias desde a mudança (Tennyu Todoke).

<Documentos necessários>

Cartão de residente ou certificado de residente permanente especial (de todos os membros da família), o certificado de mudança (recebido na prefeitura de onde morava) e Cartão My Number (quem tiver)

- As pessoas que possuem um Cartão My Number com certificado eletrônico podem enviar a Notificação de Saída da Cidade online. Para maiores informações, entre em contato com a Seção dos Cidadãos da Prefeitura ou Subprefeitura Local (p. 44).

## 2. Mudança dentro da cidade de Hiroshima

Deverá notificar à prefeitura (p. 44) do novo endereço no prazo de 14 dias desde a mudança (Tenshutsu Todoke).

<Documentos necessários>

Cartão de residente ou certificado de residente permanente especial (de todos os membros da família) e Cartão My Number (quem tiver)

### **Nota 1: Certificado de Residência (Jyuminhyou)**

Assim que se registre na prefeitura, será possível solicitar a cópia do certificado de residência (pago).

Se necessitar de uma cópia do certificado de residência, poderá solicitá-la na Seção de Registro Civil da prefeitura ou na subprefeitura local (p. 44).

As pessoas que possuem o Cartão My Number com certificado eletrônico podem obter uma cópia do Certificado de Residência em lojas de conveniência entre outros locais. Isso é 100 ienes mais barato do que obtê-la no balcão da Seção de Registro Civil da Prefeitura ou Subprefeitura Local (p. 44).



### **Nota 2: My Number**

My Number é um registro com 12 dígitos, assignado a todos os moradores registrados.

Quando se registre na prefeitura, receberá um aviso de My Number. Neste aviso está anotado o seu My Number. Se desejar o “cartão de My Number” com foto, poderá solicitá-lo à prefeitura.

Maiores informações, consulte a Seção dos Cidadãos da prefeitura ou subprefeitura local (p. 44).

### **Nota 3: Subsídio infantil**

Se tem um filho de 0 até a idade equivalente ao 3º.ano da escola fundamental II (até o primeiro 31 de março depois de completar 15 anos), poderá receber o subsídio infantil. Além disso, a partir de outubro de 2024, as pessoas que estão criando filhos até a faixa etária de estudantes do ensino médio (até o primeiro 31 de março após completarem 18 anos) também poderão receber o Subsídio Infantil. Se ainda não recebe, ou se mudou à cidade de Hiroshima, efetue os procedimentos necessários.

Maiores informações, consulte a Seção de Bem-estar Social da prefeitura onde mora (p. 45).

### 3 – 3 Nascimento, óbito, casamento, divórcio

Em caso de nascimento, óbito, casamento e divórcio, alguns procedimentos são exigidos pelo país de origem. Portanto, consulte o órgão do seu país localizado no Japão.

Ao mesmo tempo, notifique à prefeitura ou subprefeitura onde mora (p. 44-46). Deverá notificar também à Agência de Serviços de Imigração.

#### (1) No nascimento

O quê	Quando / Quem	Onde
Notificação de nascimento	No prazo de 14 dias após o nascimento / Todos	Seção de Registro Civil da prefeitura do distrito onde mora ou ocorreu o nascimento (Possível também no escritório local, se houver um.)
Obtenção de visto de permanência	No prazo de 30 dias após o nascimento / Pessoas com visto de permanência de médio a longo prazo	Agência de Serviços de Imigração de Hiroshima
Permissão de residente permanente especial	No prazo de 60 dias após o nascimento/Residentes permanentes especiais	Seção de Registro Civil da prefeitura ou subprefeitura local
Aviso de nascimento	O mais breve possível / Todos	Seção de Apoio Regional (Chiiki Sasae-ai-Ka) da Divisão de Previdência Social da prefeitura ou subprefeitura local
Subsídio infantil	No prazo de 15 dias do dia seguinte ao nascimento. Maiores informações, consulte o balcão à direita.	Seção de Bem-estar (Fukushi-ka) da Divisão de Previdência Social da prefeitura ou subprefeitura local (Exceto em Subprefeitura de Ninoshima)
Ajuda nos gastos médicos infantis	Maiores informações, consulte o balcão à direita (As pessoas com renda alta não estão incluídas no público-alvo)	Seção de Bem-estar (Fukushi-ka) da Divisão de Previdência Social da prefeitura ou subprefeitura local
Seguro Nacional de Saúde	No prazo de 14 dias desde o nascimento / Pessoas inscritas no Seguro Nacional de Saúde	Na Seção de Seguro e Pensão da prefeitura ou subprefeitura local

\* Mesmo que a criança nasça no Japão, quando ambos pais sejam de nacionalidade estrangeira, ela não terá nacionalidade japonesa. Comunique o nascimento à embaixada ou consulado do seu país.

#### (2) Óbito

O quê	Quando / Quem	Onde
Notificação de óbito	No prazo de 7 dias desde o dia do conhecimento da morte / Todos	Seção de Registro Civil da prefeitura ou subprefeitura do local onde morava, ou do local onde faleceu (Possível também no escritório local, se houver um.)
Seguro Nacional de Saúde	14 dias desde o dia da morte / Pessoas inscritas no Seguro Nacional de Saúde	Seção de Registro Civil da prefeitura ou subprefeitura local
Seguro de Cuidados de Longo Prazo	14 dias desde o dia da morte / Pessoas inscritas no Seguro de Cuidados de Longo Prazo	Seção de Bem-estar da prefeitura ou subprefeitura local
Sistema de Tratamento Médico de Pessoas em Idade Avançada	Dentro de 14 dias desde o dia da morte Segurados do Sistema de Tratamento Médico de Pessoas em Idade Avançada	Seção de Bem-estar da prefeitura ou subprefeitura local

### (3) Casamento

O quê	Quando / Quem	Onde
Notificação de casamento	Não há prazo para a notificação (ao entregar a notificação, serão considerados marido e mulher)	Seção de Registro Civil da prefeitura ou no escritório local *Os procedimentos podem diferir conforme a nacionalidade
Seguro Nacional de Saúde	No prazo de 14 dias desde o casamento / Pessoas inscritas no Seguro Nacional de Saúde	Seção de Seguro e Pensão da prefeitura ou subprefeitura local
Seguro de Cuidados de Longo Prazo	Quando houver alteração de nome e/ou de endereço dos segurados, no prazo de 14 dias desde a alteração	Seção de Bem-estar da prefeitura ou subprefeitura local

### (4) Divórcio

O quê	Quando / Quem	Onde
Notificação de divórcio	No caso de divórcio consensual, não há um prazo de notificação (o divórcio é oficializado quando se entrega a notificação). Em outros casos, no prazo de 10 dias.	Seção de Registro Civil da prefeitura ou no escritório local *Os procedimentos podem ser diferentes conforme a nacionalidade.
Seguro Nacional de Saúde	No prazo de 14 dias depois do dia do divórcio/Pessoas inscritas no Seguro Nacional de Saúde	Seção de Seguro e Pensão da prefeitura ou subprefeitura local
Seguro de Cuidados de Longo Prazo	Quando houver alteração de nome e/ou de endereço dos segurados, no prazo de 14 dias desde a alteração	Seção de Bem-estar da prefeitura ou subprefeitura local

#### **Nota: Sistema de Reconhecimento de Pacto de União**

A cidade de Hiroshima implementou o "Sistema de Reconhecimento de Pacto de União" para reconhecer o compromisso de união realizado por casais de minorias sexuais.

Embora não tenha o mesmo efeito legal de uma notificação de casamento, é possível desfrutar de alguns serviços administrativos. (Contato: Seção de Conscientização dos Direitos Humanos, TEL. 082-504-2165)

<https://www.city.hiroshima.lg.jp/site/yasashii/199977.html>



### 3 – 4 Seguro médico

No Japão, há um sistema de seguro médico público para que possa receber um tratamento médico quando adoecer ou se machucar. O seguro médico não é apenas um seguro, é um sistema de ajuda mútua. Inscreva-se em um dos seguintes seguros (1) a (3) indicados a seguir.

#### (1) Seguro de saúde

Se trabalha 20 horas ou mais por semana e receba um salário de 88.000 ienes ou mais por mês, será inscrito no seguro de saúde da empresa onde trabalha.

Ao se inscrever neste seguro, poderá incluir seus familiares, caso eles vivam no Japão.

Para saber se pode entrar no seguro de saúde, pergunte à empresa.

#### (2) Seguro Nacional de Saúde

Caso permaneça mais de 3 meses no Japão, deverá inscrever-se no Seguro Nacional de Saúde de Hiroshima. Efetue os procedimentos na Seção de Seguro e Pensão da prefeitura (p. 46) ou subprefeitura local (p. 44).

No entanto, caso se enquadre nos itens indicados abaixo, não poderá se inscrever no seguro.

1. Pessoas com visto de "atividade específica" que se enquadram nos itens abaixo:
  - Pessoa que recebe tratamento médico, e aquela que cuida da pessoa em tratamento
  - Pessoa com atividades de turismo, recreação ou outras atividades similares e o cônjuge que lhe acompanha

\* Se o status de residência for "atividade específica", deve mostrar um documento que especifica o conteúdo da atividade, chamado SHITEISHO.
2. Pessoas inscritas no seguro de saúde da empresa, etc.
3. Pessoas inscritas no Sistema de Tratamento de Pessoas em Idade Avançada
4. Pessoas que recebem a ajuda social
5. Pessoas que recebem o benefício de ajuda de órfãos de japoneses que permaneceram na China na guerra
6. Pessoas que receberam um certificado de seguridade social do governo do país de origem com o qual o Japão firmou um Tratado de Seguridade Social, incluindo o seguro médico

#### (3) Sistema de Tratamento Médico de Pessoas em Idade Avançada

As pessoas que se enquadram em algum dos itens abaixo são consideradas seguradas no Sistema de Tratamento Médico de Pessoas em Idade Avançada.

1. Pessoas de 75 anos de idade ou mais
2. Pessoas de 65 anos até 74 anos de idade que tenham sido reconhecidas que têm uma certa deficiência por Hiroshima-ken Koki Koreisya Iryo Koiki Rengo (Associação Regional de Tratamento Médico de Pessoas em Idade Avançada da Província de Hiroshima). (Para saber sobre os procedimentos para o reconhecimento, consulte a Seção de Bem-estar da prefeitura (p. 45) ou subprefeitura local (p. 44))

No entanto, as pessoas que se enquadram em algum item abaixo não podem ser incluídas no Sistema de Tratamento Médico de Pessoas em Idade Avançada.

- Pessoas com visto de menos de 3 meses (exceto aquelas que são reconhecidas que permanecerão mais de 3 meses por Hiroshima-ken Koki Koreisya Iryo Koiki Rengo).
- Pessoas residentes com visto de "Atividade Específica" que seja "atividade para receber assistência médica" ou "atividade para cuidados diários da respectiva pessoa", "atividade turística, recuperativa ou outra similar" ou "cônjuge que acompanha a respectiva pessoa"

\* Pessoas com o visto de “Atividade Específica” deverão apresentar o “documento discriminatório” que especifica os detalhes de tal atividade.

- Pessoas que recebem a ajuda social
- Pessoas que recebem o benefício de ajuda aos órfãos de japoneses que permaneceram na China na guerra

#### **(4) No hospital ou clínica**

No balcão do hospital, faça o atendimento utilizando uma das opções a seguir:

- Insira o Cartão My Number no leitor de cartão e faça o atendimento você mesmo. (Devem se cadastrar para utilizá-lo como cartão do seguro)

- Mostre ao atendente o cartão do seguro médico ao qual você está segurado.

Por favor, pague o valor informado pelo hospital. Além disso, quando estiver internado, você também deve pagar pelo custo das refeições e outros serviços.

#### **Nota: Mudanças a partir de 2 de dezembro (2024)**

A partir de 2 de dezembro (2024), os cartões do seguro não serão emitidos.

No entanto, as pessoas que possuem o cartão do seguro em 2 de dezembro poderão utilizá-lo por até um ano a partir dessa data (os cartões do seguro com data de validade poderão ser utilizados até a data de validade).

Ao ir ao hospital, faça o atendimento utilizando o Cartão My Number que foi cadastrado para ser utilizado como cartão do seguro.

Para aqueles que não possuem um Cartão My Number registrado para uso como cartão do seguro, será emitido um "Certificado de Qualificação". No balcão do hospital, por favor, apresente o Certificado de Qualificação.

#### **(5) No nascimento ou morte**

Quando uma pessoa inscrita no seguro médico dê à luz poderá receber um subsídio, como também em caso de morte de um segurado.

Maiores informações, consulte o balcão de consultas do seguro médico correspondente.

(No caso do Seguro Nacional de Saúde de Hiroshima, consulte a Seção de Seguro e Pensão da prefeitura (p. 46) ou subprefeitura local (p. 44), e no caso de Tratamento Médico de Pessoas em Idade Avançada, consulte a Seção de Bem-estar da prefeitura (p. 45) ou subprefeitura local (p. 44).

#### **Nota: Auxílio nos gastos médicos**

As pessoas que se inscrevam no seguro médico e se enquadrem em um dos itens a seguir, têm a possibilidade de receber o auxílio nos gastos médicos. Consulte a Seção de Bem-Estar (p. 45) e Seção de Seguro e Pensão da Prefeitura (p. 46).

- Têm filhos de 0 até a idade correspondente ao 3º ano do ensino fundamental II (até o primeiro 31 de março depois de completar 15 anos de idade) (Seção de Bem-estar)
- Família formada por somente um dos pais e filhos pequenos (até o primeiro 31 de março depois de completar 18 anos de idade) (Seção de Bem-estar)
- Pessoas com deficiência física e/ou mental grave (Seção de Bem-estar)
- Quando tiver gastos médicos elevados (Seção de Seguro e Pensão)

## **(6) Contribuições do seguro**

As pessoas inscritas no seguro médico devem pagar as contribuições do seguro.

O valor das contribuições depende da renda do segurado.

## **3 – 5 Seguro de Cuidados de Longo Prazo**

O seguro de cuidados de longo prazo é um sistema que oferece cuidados de longo prazo e apoio à vida cotidiana para cuidar de acamados, pessoas com demência, etc.

### **(1) Público-alvo**

As pessoas que se enquadram em todos os itens 1 a 3 abaixo devem se inscrever no Seguro de Cuidados de Longo Prazo da cidade de Hiroshima.

1. Pessoas que moram na cidade de Hiroshima.
2. Pessoas que têm o visto de permanência e têm previsão de permanecer no Japão por mais de 3 meses.

No entanto, estão excluídas as pessoas com visto de "atividade específica" que se enquadram nos itens abaixo:

- Pessoa que recebe tratamento médico, e aquela que cuida da pessoa em tratamento
- Pessoa com atividades de turismo, recreação ou outras atividades similares e o cônjuge que lhe acompanha

3. Pessoas com 40 anos de idade ou mais

As pessoas com 40 anos até 64 anos devem se inscrever no seguro médico público do Japão.

Para as pessoas com 65 anos de idade ou mais, a prefeitura municipal envia um cartão de segurado.

### **(2) Para a utilização dos serviços de cuidados de longo prazo**

Primeiro, deverá solicitar a certificação da necessidade de cuidado de longo prazo na Seção de Bem-estar da prefeitura (p. 45) ou da subprefeitura local (p. 44).

Ao receber a certificação, poderá utilizar os serviços do seguro de cuidados de longo prazo. No entanto, dependendo do grau da necessidade, alguns serviços não estarão disponíveis. Como regra geral, deverá pagar 10 a 30% (o percentual varia conforme a renda) das despesas de utilização dos serviços.

Alguns serviços podem ser utilizados inclusive por pessoas que não tenham a certificação. Maiores informações, consulte a Seção de Bem-estar da prefeitura (p. 45) ou da subprefeitura local (p. 44).

### **(3) Contribuições do seguro**

As pessoas inscritas no Seguro de Cuidados de Longo Prazo devem pagar as contribuições do seguro.

A contribuição das pessoas de 65 anos de idade ou mais depende da renda do segurado, e das de 40 a 64 anos de idade é calculada como parte da contribuição do seguro médico no qual estão inscritas.



## 3 – 6 Pensões e aposentadoria

Todos as pessoas de 20 a 59 anos de idade que morem no Japão, como regra geral, devem se inscrever no Plano Nacional de Pensão. Se trabalha numa empresa, será inscrito no Sistema de Pensão de Assalariados.

### (1) Procedimentos de inscrição

Deverá efetuar os procedimentos de inscrição ao Plano Nacional de Pensão na Seção de Seguro e Pensão da prefeitura (p. 46) ou subprefeitura local (p. 44). No caso de inscrição e inclusão de dependentes ao Plano de Pensão de Assalariados, efetue os procedimentos na empresa onde trabalha.

### (2) Contribuições

As pessoas inscritas no Plano Nacional de Pensão devem pagar as contribuições correspondentes.

Há um sistema de isenção total ou parcial das contribuições para as pessoas que estão com dificuldades financeiras e não podem pagá-las. Maiores informações, consulte a Seção de Seguro e Pensão da prefeitura (p. 46) ou subprefeitura local (p. 44).

### (3) Tipos de pensões

Tipo	Quem pode receber
Pensão básica por idade	Pessoas inscritas no Plano Nacional de Pensão com 65 anos ou mais que tenham sido inscritos por no mínimo 10 anos.
Pensão básica por invalidez	Pessoas inscritas no Plano Nacional de Pensão que adoecem ou se machucam com doenças e lesões especificadas
Pensão básica para familiares de pessoas falecidas	Cônjuge ou filhos de uma pessoa que estava segurada no Plano Nacional de Pensão que falece

Para receber a Pensão Básica por Invalidez ou a Pensão Básica para Familiares de Pessoas Falecidas é necessário cumprir certos requisitos de pagamento das contribuições. Maiores informações, consulte a Seção de Seguro e Pensão da prefeitura (p. 46) ou subprefeitura local (p. 44, exceto a subprefeitura de Ninoshima)

### (4) Saída do plano de pensão (pagamento único por desligamento)

As pessoas que se enquadram em todos os itens abaixo, quando saíam do Plano Nacional de Pensão, podem solicitar o pagamento único por desligamento no prazo de 2 anos após a saída do Japão. O valor do pagamento único depende do tempo de pagamento das contribuições.

- Não possua nacionalidade japonesa
- Tenha pago as contribuições por 6 meses ou mais
- Não tenha endereço residencial no Japão
- Nunca teve direito de receber nenhuma pensão (incluindo o auxílio por invalidez)

Depois de sair do Japão, efetue a solicitação a “Japan Pension Service”, anexando os documentos necessários.

#### [Documentos necessários]

Requerimento do Pagamento Único por Desligamento, documentos que comprovam o número do registro da pensão básica (caderneta ou comunicado do número do registro da pensão básica, etc.), cópia do passaporte (das páginas onde constam o nome, data de nascimento, nacionalidade, assinatura e o visto), e um documento que comprove o nome do banco e o número da conta

Para maiores informações sobre o sistema de pensões, consulte o site da Japan Pension Service.

Na versão internacional do site da Japan Pension Service, informações sobre pensões estão disponíveis em japonês, inglês, chinês, coreano, português, espanhol, indonésio, tagalo, tailandês, vietnamita, birmanês, cambojano, nepalês e mongol.

Versão Internacional: <https://www.nenkin.go.jp/international/index.html>

#### **Japan Pension Service**

〒168-8505 Takaido-nishi 3-5-24, Suginami-ku, Tokyo - Japan

TEL. 0570-05-1165

\*Para fazer chamadas para um número que começa com 050 ou de fora do país, ligue para o número abaixo:

TEL. 03-6700-1165 (Telefone que começa com 050)

TEL. +81-3-6700-1165 (Ligações de fora do Japão)

## **3 – 7 Impostos**

### **(1) Impostos no Japão**

Os impostos no Japão se dividem em impostos nacionais que são recolhidos pelo país, e os impostos locais que são recolhidos pelas províncias e municípios.

<b>Impostos nacionais</b>		Imposto de renda, imposto de pessoas jurídicas, imposto de sucessão, imposto de consumo, etc.
<b>Impostos regionais</b>	<b>Imposto Provincial</b>	Imposto residencial provincial, imposto sobre automóveis, imposto regional de consumo, etc.
	<b>Imposto Municipal</b>	Imposto residencial municipal, imposto predial, imposto sobre veículos leves

\* Sobre o imposto nacional, consulte a Delegacia do Imposto de Renda e sobre o imposto provincial, consulte a Direção-geral de Impostos Provinciais.

### **(2) Imposto de renda**

#### **1. Sobre o imposto de renda**

Pago por pessoas que recebem o próprio salário, etc. O valor a ser pago é determinado pelo salário recebido em um ano, entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

#### **2. Formas de pagamento do imposto de renda**

<Retenção de impostos na fonte>

Mensalmente, pago pela empresa. (Esta forma é conhecida como “gensen choshu”.)

- O imposto é pago sendo descontado do seu salário.

- Em dezembro é feito o cálculo para conferir se o imposto não foi pago a mais ou a menos entre janeiro e novembro (conhecido como “nenmatsu chousei” (ajuste de final de ano)). Se tiver pago o imposto a mais, será restituído sendo adicionado ao salário de dezembro.

<Declaração do imposto de renda>

Pessoas sem retenção do imposto na fonte ou ajuste de final de ano devem apresentar a documentação pessoalmente. (Esta forma é conhecida como “kakutei shinkoku”.)

- A documentação deve ser apresentada na repartição fiscal do local de residência entre 16 de fevereiro e 15 de março do ano seguinte que trabalhou.

- Pode ser pago em lojas de conveniência, bancos, agências do correio ou pela internet.

### (3) Imposto Municipal e Imposto Provincial de pessoas físicas (Imposto de Moradia)

#### 1. Sobre o imposto municipal

O Imposto Municipal (市民税//*Shiminzei*) e o Imposto Provincial (県民税//*Kenminzei*) de pessoas físicas denominam-se conjuntamente "Imposto de Moradia" e devem ser pagos juntamente com o Imposto de Desenvolvimento Florestal (森林環境税//*Shinrinkankyōzei*), que é um imposto nacional.

$$\text{Imposto municipal} + \text{Imposto provincial} = \text{Imposto de moradia}$$

O imposto de moradia é pago pelas pessoas com renda no ano anterior com endereço na cidade na data de 1º. de janeiro.

O valor do Imposto Residencial que você paga é composto por uma Porcentagem de renda (均等割//*Kintō Wari*) e uma taxa baseada na sua renda do ano anterior (所得割//*Shotoku Wari*).

$$\text{Valor do imposto de moradia} = \text{Porcentagem de renda} + \text{Base per capita}$$

Para maiores informações, acesse o site da prefeitura de Hiroshima (<https://www.city.hiroshima.lg.jp/soshiki/26/199970.html>), ou entre em contato com a Direção-Geral de Impostos (Seção de Imposto Municipal) e Escritório de Impostos (p. 47) da sua jurisdição.



#### 2. Como pagar o imposto de moradia

Poderá pedir à empresa para descontar do seu salário (recolhimento excepcional) ou você mesmo poderá pagá-lo (recolhimento comum).

No caso de recolhimento comum, a prefeitura envia os boletos a sua casa. Confira o conteúdo e pague dentro do prazo em lojas de conveniência, bancos ou agências do correio, etc. Além disso, impostos municipais podem ser pagos através de cartões de crédito ou aplicativos para pagamento de smartphones pela internet. Além disso, podem ser pagos através de cartões de crédito ou aplicativos para pagamento de smartphones pela internet.

#### 3. Caso não pague o imposto de moradia e outros impostos

Caso não pague o imposto de moradia e outros impostos dentro do prazo, deverá pagar os juros de mora, além do imposto a pagar. Além disso, poderá receber uma punição por inadimplemento e ter o salário ou outro bem apreendido. Para evitar tais situações, pague em dia os impostos.

Maiores informações, acesse o homepage da cidade de Hiroshima (<https://www.city.hiroshima.lg.jp/site/english/18862.html>) (site em inglês) ou consulte a seção responsável na prefeitura ou subprefeitura local (p. 47 e p. 48).



#### Nota: Convênio Fiscal

Se o seu país de origem faz parte da Convenção de Imposto de Renda (um acordo formal entre países que abrange questões tributárias) com o Japão e você é um estudante de intercâmbio ou estagiário vocacional (aqueles que realizam treinamento em uma empresa/setor privado) etc., você pode estar isento de imposto de renda e/ou imposto de residência. Você deve preencher certos critérios para ser isento e deve solicitar separadamente a isenção de imposto de renda, imposto de residência, etc. Esteja ciente de que você não pode ser isento de imposto de residência, etc. se solicitar apenas a isenção de imposto de renda.

#### **(4) Imposto sobre Bens e Imposto sobre Planejamento Urbano**

##### **1. Sobre o Imposto sobre Bens**

O Imposto sobre Bens deve ser pago por aqueles que possuem os seguintes bens na cidade de Hiroshima no dia 1º de janeiro de cada ano (esses são coletivamente chamados de Bens).

- Terreno
- Edifícios (casas, apartamentos, condomínios, prédios, lojas, etc.)
- Bens utilizados para trabalho (máquinas, ferramentas, barcos, etc.)

O valor a ser pago é determinado com base no preço dos Bens que você possui.

##### **2. Sobre o Imposto sobre Planejamento Urbano**

O Imposto sobre Planejamento Urbano deve ser pago por aqueles que possuem terrenos ou edifícios na área urbana da cidade de Hiroshima (onde se concentram casas e lojas) no dia 1º de janeiro de cada ano.

O valor a ser pago é determinado com base no preço dos terrenos e edifícios que você possui.

Para maiores informações, consulte o site da cidade de Hiroshima (<https://www.city.hiroshima.lg.jp/soshiki/28/197220.html>) ou entre em contato com a Direção-Geral de Impostos (Seção de Terrenos e Seção de Imóveis) e Escritório de Impostos (p. 47).



##### **3. Como pagar o Imposto sobre Bens e Imposto sobre Planejamento Urbano**

Uma notificação sobre o Imposto sobre Bens e Imposto sobre Planejamento Urbano será enviada pela cidade de Hiroshima por volta de abril.

Verifique o conteúdo e, dentro do prazo, pague em uma loja de conveniência, banco ou correios. Além disso, podem ser pagos através de cartões de crédito ou aplicativos para pagamento de smartphones pela internet.

Caso você tenha realizado o procedimento para o débito automático (um método de pagamento automático da conta bancária), o valor será descontado automaticamente no dia do vencimento.

#### **(5) Imposto sobre automóveis/automóveis de baixa cilindrada**

##### **1. Taxa por desempenho ambiental**

- Ao comprar um carro, geralmente é pago na loja junto com o valor do carro.
- O valor pago depende do tipo de carro que foi comprado.

##### **2. Taxa por tipo de veículo**

- Pago por quem possui seu próprio carro em 1º de abril de cada ano.
- Carros com emissão acima de 660 cc pagam a “taxa de imposto para automóveis”; e com 660 cc ou menos, a “taxa de imposto para automóveis de baixa cilindrada”.
- Uma carta informando o valor a ser pago é enviada pela cidade de Hiroshima ou pela província de Hiroshima por volta de abril ou maio. O valor a ser pago é determinado pelo tipo de carro, etc.
- Pode ser pago em lojas de conveniência, bancos ou agências do correio pela internet (até a data indicada na carta).
- Também pode ser pago através de cartões de crédito ou aplicativos para pagamento de smartphones pela internet.

Quando você se mudar do Japão, seja por retorno ao seu país ou por mudança para o exterior, os seguintes procedimentos são necessários:

## **(1) Procedimentos Relacionados à Mudança**

### **1. Moradia**

#### **- Moradias municipais**

Quando o titular do contrato de moradia em moradia municipal decidir se mudar, ele deve entrar em contato com a Seção de Construção Civil (p. 44) da Prefeitura do distrito onde você mora atualmente assim que a mudança for decidida.

#### **- Apartamentos e condomínios (moradias que não sejam moradias municipais)**

Assim que a mudança for decidida, entre em contato com a imobiliária onde você alugou a casa até o prazo especificado no contrato.

### **2. Lixo**

Na coleta da cidade de Hiroshima, não é permitido descartar uma grande quantidade de lixo de uma só vez. Você deve levar para uma instalação de processamento designada pela cidade de Hiroshima, ou solicitar a coleta de um prestador de serviços autorizado pela cidade. Se caso optar por transportar o lixo pessoalmente, o local de descarte será determinado de acordo com o tipo de lixo. Para maiores informações, consulte o site da cidade de Hiroshima.

Além disso, garrafas PET, plástico reciclável e lixo tóxico não podem ser transportados pessoalmente. Você deve solicitar a coleta a um prestador de serviços autorizado pela cidade de Hiroshima.

<https://www.city.hiroshima.lg.jp/site/faq/13427.html>

Se não houver uma grande quantidade de lixo, consulte a maneira correta de descarte de lixo doméstico (p. 55) e descarte-o no dia da coleta da região onde você mora. Para o descarte de lixo de grande porte, é necessário fazer reserva, então prepare-se com antecedência.



### **3. Fornecimento de Água**

Para interromper o fornecimento de água, entre em contato com o Centro de Atendimento de Mudanças de Clientes do Departamento de Água de Hiroshima (TEL. 082-511-5959), de 3 a 4 dias antes da data desejada para a interrupção.

Além disso, você também pode fazer a solicitação pelo site do Departamento de Água (para informações sobre água, eletricidade e gás, consulte p. 3 e p. 4.).

<https://www.water.city.hiroshima.lg.jp/soshiki/5/401.html>



## **(2) Notificação de Saída da Cidade do Certificado de Residência**

Antes de se mudar, você deve apresentar a "Notificação de Saída da Cidade (Tenshutsu Todoke)" na Seção de Registro Civil da Prefeitura ou Subprefeitura Local (consulte p.44) do distrito onde você mora atualmente. (Para informações sobre a mudança, consulte também p.10 e p.11.) Leve seu Cartão de Residente ou Certificado de Residente Permanente Especial e o Cartão My Number (se você o tiver).

## **(3) Procedimentos Relacionados à Criação dos Filhos**

### **1. Subsídio Infantil**

Se você recebe o Subsídio Infantil, antes de se mudar, entre em contato com a Seção de Bem-Estar da Prefeitura (p. 45) ou Subprefeitura Local (p. 44) do distrito onde você mora atualmente.

## **2. Creche**

Se o seu filho frequenta uma creche, antes de se mudar, apresente a "Notificação de Saída da Creche" para a creche que ele frequenta. A "Notificação de Saída da Creche" pode ser obtido na creche ou na Seção de Bem-Estar (p. 45) da Prefeitura.

## **3. Subsídio de Sustento de Filhos**

Se você recebe o Subsídio de Sustento de Filhos, antes de se mudar, leve o Certificado de Subsídio de Sustento de Filhos à Seção de Bem-Estar (p. 45) da Prefeitura do distrito onde você mora atualmente.

## **4. Auxílio nos Gastos Médicos de Crianças**

Se você recebe o Auxílio nos Gastos Médicos de Crianças, antes de se mudar, devolva o Certificado de Beneficiário do Auxílio nos Gastos Médicos de Crianças à Seção de Bem-Estar (p. 45) da Prefeitura ou Subprefeitura Local (p. 44) do distrito onde você mora atualmente.

## **5. Auxílio nos Gastos Médicos de Famílias com Apenas um dos Pais**

Se você recebe o Auxílio nos Gastos Médicos de Famílias com Apenas um dos Pais, antes de se mudar, devolva o Certificado de Beneficiário do Auxílio nos Gastos Médicos de Famílias com Apenas um dos Pais à Seção de Bem-Estar (p. 45) da Prefeitura ou Subprefeitura Local (p. 44) do distrito onde você mora atualmente.

## **(4) Procedimentos Relacionados ao Seguro e Pensões**

### **1. Seguro de Saúde**

Antes de se mudar, as pessoas que estão inscritas no Seguro Nacional de Saúde devem realizar o procedimento de saída na Seção de Seguro e Pensão da Prefeitura (p. 46) ou Subprefeitura Local (p. 44) do distrito onde moram atualmente. Para o procedimento de saída do Seguro Nacional de Saúde, leve os seguintes documentos:

- ① Cartão do Seguro Nacional de Saúde
- ② Cartão My Number (ou outro documento que comprove a identidade da pessoa que está saindo do seguro).

As pessoas inscritas no Seguro de Saúde da empresa devem entrar em contato com a empresa para verificar se é necessário realizar algum procedimento (consulte a p. 14 para mais informações sobre o Seguro de Saúde).

### **2. Seguro de Cuidados de Longo Prazo**

- As pessoas com 40 anos ou mais que possuem o Certificado de Segurado do Seguro de Cuidados de Longo Prazo devem levá-lo à Seção de Bem-Estar (p. 45) da Prefeitura ou Subprefeitura Local (p. 44) do distrito onde moram atualmente antes de se mudarem.
- As pessoas em Hiroshima que possuem a Certificação da Necessidade de Cuidados e Suporte, bem como o Certificado de Proporção de Custo do Seguro de Cuidados de Longo Prazo e Certificado de Limite de Custo do Seguro de Cuidados de Longo Prazo, entre outros, devem levar esses documentos à Seção de Bem-Estar (p. 45) da Prefeitura ou Subprefeitura Local (p. 44) do distrito onde moram atualmente antes de se mudarem.

### **3. Pensões**

Antes de se mudar, as pessoas que estão inscritas no Plano Nacional de Pensão devem realizar o procedimento de saída na Seção de Seguro e Pensão (p. 46) da Prefeitura ou Subprefeitura Local (p. 44) do distrito onde moram atualmente. Aqueles que estão inscritos ao Plano de Pensão de Assalariados da empresa devem entrar em contato com a empresa para verificar se é necessário realizar algum procedimento (consulte a p. 17 para mais informações sobre Pensões).

## **(5) Procedimentos Relacionados a Impostos**

### **1. Imposto de Renda (imposto pago ao governo)**

As pessoas que precisam fazer a Declaração de Imposto de Renda devem fazê-la e pagar antes de sair do Japão. Para maiores informações, entre em contato com a Delegacia do Imposto de Renda.

## **2. Imposto de Moradia (imposto pago às províncias e municípios)**

Por favor, escolha uma pessoa que pagará em seu nome (representante fiscal). Para maiores informações, entre em contato com a Seção de Impostos Municipais da Direção-geral de Impostos e Escritório de impostos (p. 47).

## **3. Imposto sobre Bens e Imposto sobre Planejamento Urbano**

Por favor, escolha uma pessoa que pagará em seu nome (representante fiscal). Se você possui terrenos ou edifícios na cidade de Hiroshima, entre em contato com a Seção de Terrenos da Direção-Geral de Impostos e Escritório de Impostos (p. 47).

\*Para informações sobre impostos, consulte a p. 18.

## **(6) Outros Procedimentos Importantes**

### **1. Devolução do Certificado de Registro de Carimbo**

Antes de se mudar, você deve apresentar o "Certificado de Registro de Carimbo" à Seção de Registro Civil da Prefeitura ou Subprefeitura Local (p. 44) do distrito onde você mora atualmente.

### **2. Devolução do Cartão de Residente (em caso de retorno ao país)**

Quando sair do Japão, devolva-o no aeroporto ou porto (consulte também a p. 9 sobre o Cartão de Residente.).

### **3. Cancelamento de Conta Bancária no Japão**

Antes de sair do Japão, por favor, cancele sua conta bancária. Para maiores informações, entre em contato com o banco onde você possui a conta.

### **4. Cancelamento do Telefone Celular no Japão**

As pessoas que contrataram um serviço de telefone celular no Japão, devem cancelar antes de sair do Japão. Para maiores informações, entre em contato com a empresa com a qual você contratou o serviço.

### **5. Cancelamento de Internet**

Antes de sair do Japão, entre em contato com o provedor com o qual você tem contrato.

### **Nota: Registro de carimbo**

No Japão, o carimbo gravado com sobrenome (e/ou nome) se chama INKAN, e é utilizado como assinatura. O carimbo registrado se chama JITSU-IN. A comprovação legal de um proprietário é feita com o carimbo registrado e o certificado de registro de carimbo.

Se deseja registrar um carimbo, dirija-se à Seção de Registro Civil da prefeitura ou subprefeitura local (p. 44) levando o carimbo a ser registrado e o cartão de residente (Zairyu Card) ou o Certificado de Residente Permanente Especial.

Alguns carimbos não podem ser registrados, portanto, consulte a Seção de Registro Civil da prefeitura ou subprefeitura local (p. 44).